

PLANO DE TRABALHO

FIELD PROJECT	DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DOS BENEFÍCIOS FISCAIS NA REFORMA TRIBUTÁRIA						
AUTORIA	PROF. DR. GUSTAVO FOSSATI					DISCENTES Nº MÁX.	10
SUPERVISÃO						DISCENTES Nº MÍN.	6
REQUISITOS	Aberto para todo o corpo discente						
PÚBLICO-ALVO	Sociedade como um todo						
CÓDIGO	GRDDIR003 / GRDDIR037 / GRDDIR039 / GRDDIR041	PERÍODO	2025.1	NATUREZA	PRÁTICA	CARGA HORÁRIA	60h

EMENTA	Finanças públicas. Direito tributário. Benefícios fiscais. Renúncia de receitas. Reforma Tributária. Privilégios odiosos. Perda da justificativa com o decurso do tempo. Necessidade de revisão. Adoção de outros mecanismos de incentivos financeiros. Distinção entre benefícios fiscais e desonerações constitucionalmente devidas. Transparência das informações. Acesso inteligível da população aos dados referentes aos benefícios fiscais.						
PROBLEMA	Quais são os benefícios fiscais da Reforma Tributária atualmente vigentes? Qual o volume de renúncia de receita a eles vinculado em relação ao total da arrecadação? Esses benefícios fiscais ainda se justificam ou não são mais necessários? Os setores econômicos beneficiados não poderiam ser fomentados de outra forma? Em caso afirmativo, de que forma?						
PRODUTO	Ao final, será produzida uma cartilha informativa ao público em geral, em linguagem acessível, com a utilização de diversos recursos visuais (tabelas, gráficos, desenhos e figuras simbólicas), esclarecendo à população, quais setores econômicos são beneficiados e conseqüentemente não pagam ou pagam menos tributos quando comparados ao contribuinte ordinário.						
OBJETIVO	O objetivo é mostrar à população, em que situações o Estado não cobra ou cobra a menor os tributos e, com isso, deixa de arrecadar e aplicar a respectiva receita renunciada em políticas públicas. Em paralelo, objetiva-se, com o diagnóstico fiscal, espelhar a realidade do lobby setorial junto aos diferentes atores públicos.						
METODOLOGIA	1ª etapa: identificação dos benefícios fiscais da Reforma Tributária. 2ª etapa: sistematização dos dados. 3ª etapa: análise crítica acerca da justificativa e da manutenção dos benefícios. 4ª etapa: recomendações de melhoria. 5ª etapa: elaboração didática e visual da cartilha informativa. 6ª etapa: divulgação, via FGV e redes sociais.						
HABILIDADE Exigência MEC RESOLUÇÃO nº 5, 18 de dezembro de 2018	X	Interpretar/aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas.					
	X	Demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas.					
	X	Demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão.					
	X	Dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito.					
	X	Adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicas com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito.					
		Desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos.					
	X	Compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito.					
		Ter competências para atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos.					
	X	Utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas.					
	X	Aceitar a diversidade e o pluralismo cultural.					
	X	Compreender o impacto da inteligência artificial e das novas tecnologias na área jurídica.					
	X	Possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.					
	X	Desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar.					
	Apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos.						
	Outras:						

PROGRAMA GERAL (cronograma dos encontros semanais presenciais (em média 15))

ATIVIDADE	TEMA
1	Apresentação do Plano de Trabalho e indicação dos textos iniciais para leitura.
2	Debate sobre os textos analisados.
3	Estruturação da equipe e do Plano de Trabalho, com a fixação das metas e dos respectivos prazos de cumprimento.
4	Reunião de acompanhamento.

5	Reunião de acompanhamento.
6	Reunião de acompanhamento.
7	Reunião de acompanhamento.
8	Reunião de acompanhamento.
9	Reunião de acompanhamento.
10	Apresentação dos resultados parciais. Ajustes e melhorias.
11	Reunião de acompanhamento.
12	Reunião de acompanhamento.
13	Reunião de acompanhamento.
14	Apresentação final dos resultados em <i>cartilha</i> .
15	Ajustes finais para entrega definitiva.
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Tipos de avaliação e respectivas pontuações ou pesos: entrega de tarefas, trabalhos, participação etc. sem correspondência com pontuações ou notas, podendo a distribuição ser feita por meio de percentuais. Conceitos: A (ótimo); B (bom); C (suficiente) e D (insuficiente).
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	FOSSATI, Gustavo. Tributação do consumo. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023. GOBETTI, Sérgio Wulff. Benefícios fiscais no Rio Grande do Sul. Uma análise econômica dos incentivos. ICMS. Porto Alegre: SEFAZ/RS. 2020. BRASIL. PORTARIA-TCU Nº 174, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022. Aprova o Referencial de Controle de Benefícios Tributários (RC-BT). Boletim do Tribunal de Contas da União especial - Ano 41, n. 26 (2022). Brasília: TCU, 2022.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	ALVES, Ariane Vieira. O IMPACTO DA CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS NO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Rio de Janeiro. 2018. DI STEFANO FILHO, Mario; BUFFON, Marciano. BENEFÍCIOS FISCAIS REGRESSIVOS: UM ESTUDO SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS DISTRIBUTIVAS À LUZ DE THEODORE J. LOWI. In: REI - REVISTA ESTUDOS INSTITUCIONAIS, 8(1), 138–159. REIS, Marco Antonio Santos. Levando a sério o impacto do gasto tributário e dos benefícios fiscais: o princípio constitucional da anterioridade obrigatória das estimativas de impacto orçamentário-financeiro no contexto da transparência, do planejamento e da responsabilidade fiscal. Revista do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro nº 82, out./dez. 2021.